



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 06/2012-TJD-FLAMARION

Denunciado: Flamarion Dias - Coordenador Geral Etapa Regional Centro Oeste 12ª OLESC

Enquadramento: Art. 183, IV do CJD/SC

Data: 29.10.2012

Horário: 10h

Assunto: Disciplinar

Relator: Giovani Rodrigues Mariot

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, para por maioria julgá-la procedente, desclassificando-a para o Art. 182 I, aplicando ao denunciado Flamarion Dias, a pena de ADVERTÊNCIA.

Encerrada a sessão às 12h49.

P.R.I.

Florianópolis, 29 de outubro de 2012.

ROBSON VIEIRA
PRESIDENTE DO TJD/SC